

LEI Nº 2159/79
de 03 de abril de 1979

Estabelece normas para a alteração da denominação de logradouros públicos no Município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São José dos Campos, salvo quando:

- a) constituam denominações homônimas;
- b) não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambiguidade de identificação.

PARÁGRAFO ÚNICO - As denominações serão consideradas homônimas quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nomes dos logradouros forem idênticos.

Artigo 2º - Observadas as condições do artigo anterior, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devem ser substituídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antiguidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

Artigo 3º - Em hipótese alguma dar-se-á a logradouro público nome de pessoa viva.

Artigo 4º - A alteração de denominação de logradouro público que não se enquadre nas hipóteses previstas no artigo 1º, deverá contar com a anuência de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos moradores ou domiciliados no logradouro.

Artigo 5º - Dentro de 180 (cento e oitenta) dias, o Executivo expedirá decretos alterando as denominações homônimas existentes de logradouros públicos, obedecidas as disposições desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de abril de 1979.

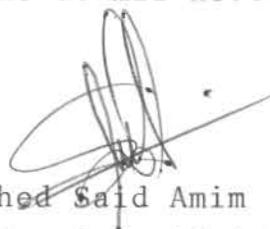
REVOGADO O ARTIGO 4º PELA LEI
Nº 4846/96

REVIGORADO O ARTIGO 4º PELA LEI
Nº 4888/96



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de
Administração, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
setenta e nove.



Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração